



Associação de Logística Reversa de Embalagens

Visão do Setor Produtivo

UFRGS
Porto Alegre
02 de dezembro de 2019



FIERGS **CIERGS**

Apresentação

Panorama Nacional da Logística Reversa de Embalagens em Geral

- Âmbito Federal
 - Marcos Legais, recentemente, a lei que disciplina a recuperação energética, através de incineração dos resíduos.
 - Iniciativas Setor Empresarial - Acordo Setorial/Coalizão Empresarial
- Âmbito Estadual
 - Marcos Legais Estaduais: SP, RJ
 - Iniciativas Setor Empresarial: SP, PR, RS (Aslore/Fiergs), MS, PE
- Ações Cíveis Públicas: SP, RS, MS.

Associação de Logística Reversa de Embalagens ASLORE

A ASLORE é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Fundada em 2015 com apoio de Sindicatos Patronais e da FIERGS.

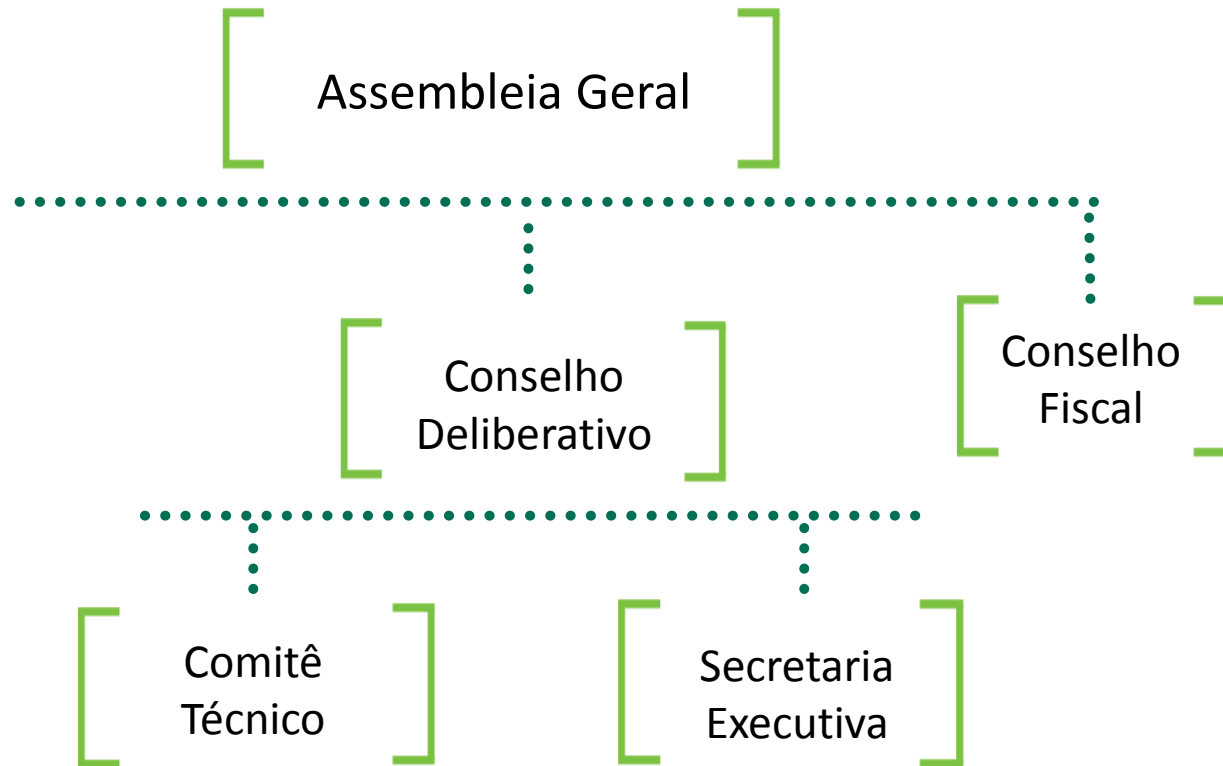
A ASLORE ingressou na Coalizão em 2016 e é uma das 22 associações que fazem parte da Coalizão Empresarial.

Total de associados: 92 (57 do RS e 35 do PR).

Associados ASLORE



Estrutura da ASLORE



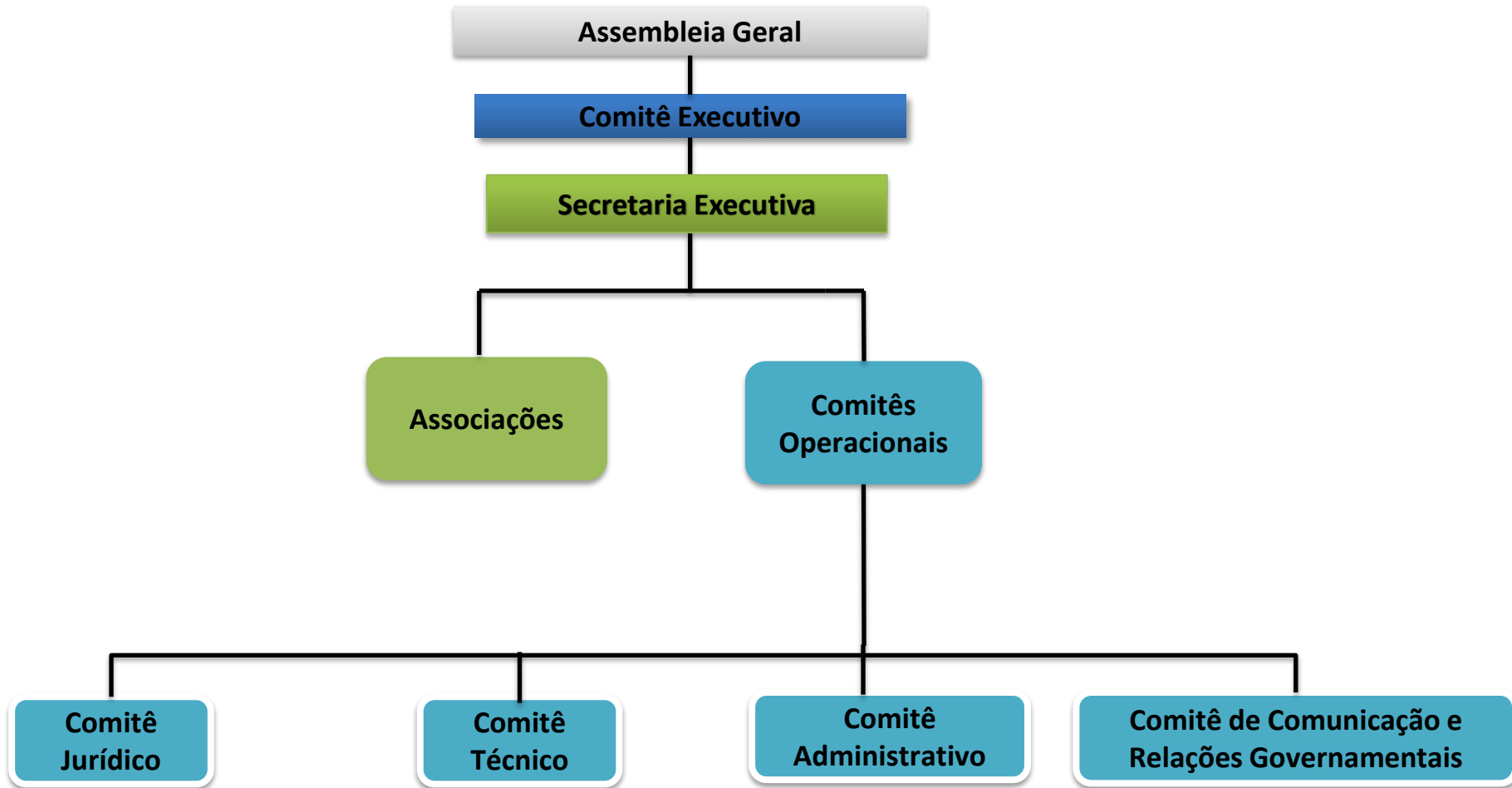
Setores Beneficiados pela ASLORE

- Alimentos e bebidas.
- Higiene pessoal, perfumarias, cosméticos.
- Produtos para animais de estimação.
- Produtos de limpeza.
- Outros que utilizam embalagens de produtos não perigosos.

Coalizão Empresarial de Embalagens - Fase 2



Organograma da Coalizão



Projetos Logística Reversa Fase 2

Igual ao modelo que foi adotado para a Fase 1

O modelo é baseado em:

- Apoio/fortalecimento das Cooperativas/Associações de Catadores.
- Implementação/Operação e Manutenção de PEV.
- Campanhas de comunicação e sensibilização da população, voltadas para a Logística Reversa e Reciclagem das embalagens pós consumo.

Com acréscimo de outros projetos:

- Projetos em parceria com os Municípios conforme os critérios e seleção de priorização.
- Destinação dos rejeitos das organizações de catadores para recuperação energética em fornos de cimento com emissão de certificados CDR (Combustível Derivado de Resíduos).
- Outros que não envolvam catadores, mas com critério e e proporcionem a recuperação de embalagens pós consumo





Projeto Aslore Biênio 2018 e 2019 – Fase 2

- Projeto da Plataforma Reciclar pelo Brasil, parceria entre as empresas Coca-cola, Ambev, Nestle, Vigor, Pepsico, BRF, Tetra Pak, Dr. Oetker e Abipla.

Projeto é executado pela Ancat e segue o método Confaz.

- Execução de projetos e ações próprias nos estados do RS e PR:
 - Iniciativas para ampliar a reciclagem de embalagens.
 - Educação ambiental em escolas.
 - Piloto na Serra com o setor de vinhos (material vidro).

Abrangência do Projeto

FASE III



**Reciclar
pelo Brasil
Fase 3**

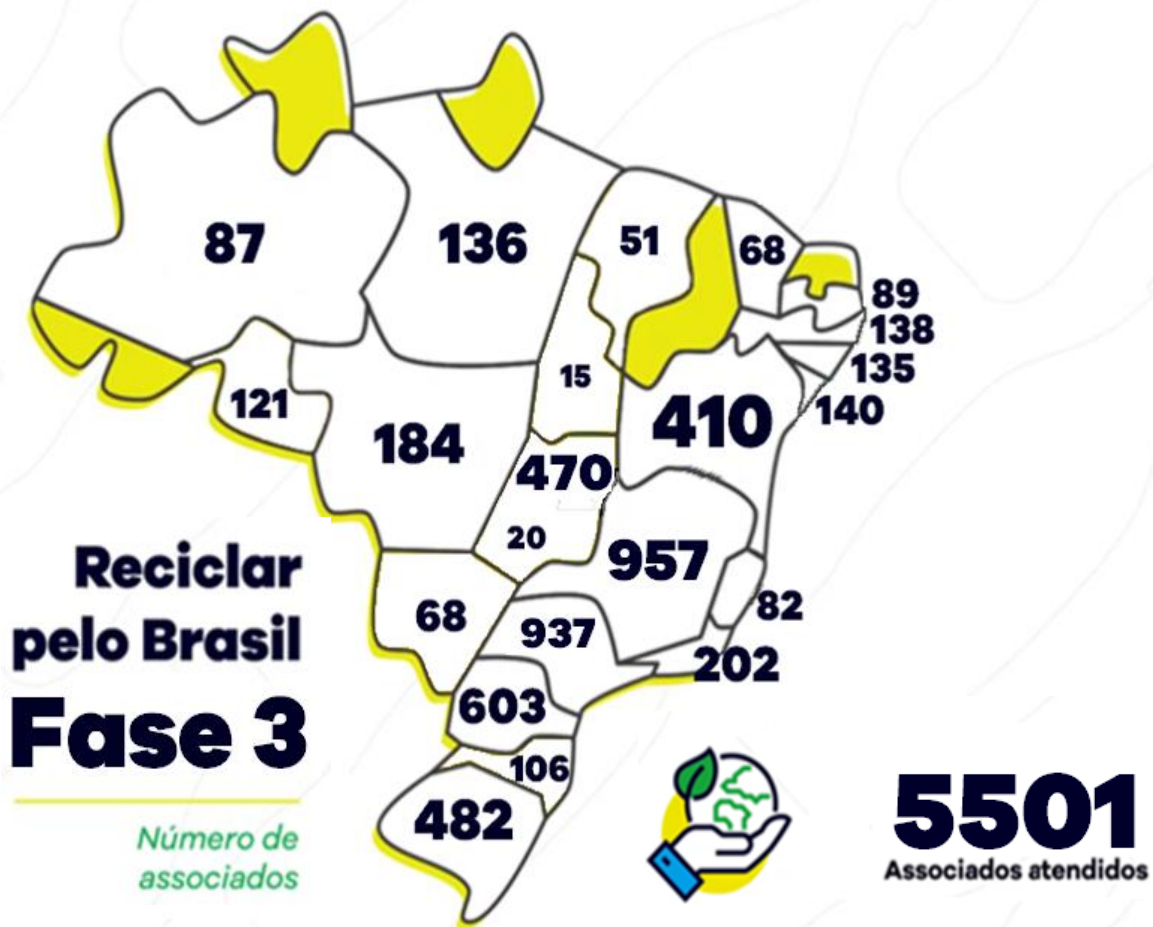
*Associações
e cooperativas*



233
Associações
e cooperativas

Abrangência do Projeto

FASE III



Critérios para parceria com os municípios em projetos:

- ✓ Ter população maior ou igual a 80.000 habitantes, sendo que somente serão admitidos Municípios com população menor que 80.000 habitantes se fizerem parte de consórcios, arranjos locais ou redes de cooperativas.
- ✓ Possuir Sistema de Coleta Seletiva em operação.
- ✓ Possuir cooperativas e/ou associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis.



Critérios de Priorização das Parcerias com os Municípios:

- ✓ Demonstrar a implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, observados os requisitos mínimos do art.19 da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- ✓ Atestar a disposição final ambientalmente adequada por meio de aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental competente.
- ✓ Possuir programa e ações de educação ambiental na gestão de resíduos sólidos com o objetivo de aprimorar conhecimento, valores, comportamentos e estilo de vida relacionados com a gestão e gerenciamento adequado dos resíduos, o que inclui a divulgação de conceitos relacionados com a coleta seletiva, com o consumo consciente e com a minimização da geração de resíduos.

Pontos de Atenção Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos

Insuficiente participação dos demais atores da cadeia na responsabilidade compartilhada.

Municípios: ainda existem municípios sem coleta seletiva e com lixões.

Varejo: atualmente disponibilizam espaço para PEVs, mas em marcas próprias, são, conforme a Lei, usuários de embalagens.

Importadores: não aparecem. Varejo é grande importador e pela Lei deveriam atuar como indústria usuária de embalagens.

Sociedade: não há cobrança ao cidadão.



Contatos

aslore@aslore.org.br

www.aslore.org.br

Fone: 51 3347 8744

Celular: 51 99471 3074



FIERGS CIERS